

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

ASSESSORIA JURÍDICA

OFÍCIO Nº 172/2025 – GAB/PREFEITO

Santana do Itararé – PR, **08 de dezembro de 2025.**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei – Permuta de Imóveis.

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para **encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a permuta de um lote urbano localizado no Bairro Parque das Nações por um lote rural**, destinado à **implantação de área de cultivo de hortifrutigranjeiros para atendimento das escolas e creches da rede municipal de ensino**, no âmbito do **Programa Municipal “Sementes do Futuro”**.

Esclarece-se que a permuta será realizada **sem qualquer compensação financeira**, por se tratar de imóveis previamente avaliados e considerados equivalentes, atendendo integralmente ao interesse público.

A presente proposição visa fortalecer a alimentação escolar, incentivar hábitos alimentares saudáveis, promover a educação ambiental e proporcionar aprendizado prático às crianças da rede municipal de ensino.

Diante da relevância social, educacional e nutricional do projeto, e considerando a **proximidade do início do ano letivo, requer-se a apreciação da matéria em Regime de Urgência Especial**, a fim de viabilizar a imediata implantação do programa.

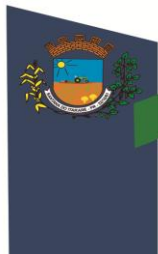
Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ELCIO JOSE
VIDAL:57224030910
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v/s, OU=Renovacao Electronica,
OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF
A3, CN=ELCIO JOSE VIDAL:57224030910
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.08 12:00:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ÉLCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº. _____/2025.

SÚMULA: “AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS, CONFORME ESPECIFICA”.

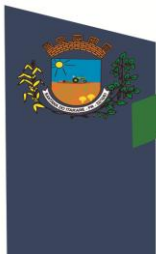
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, **ELCIO JOSÉ VIDAL**, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 16, C/C ARTIGO 30, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar 01 (um) imóvel de titularidade do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, sendo:

I – Um lote urbano com **área** de **132,39 m²**, localizado na Rua Idamor Michetti, nº 346, no Bairro Parque das Nações, sendo o **LOTE 11 da QUADRA 09**, objeto da matrícula **7.765** da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, com a seguinte descrição:

- | | |
|--|---|
| a. Código da Parcela: Lote 11, Quadra 09. | Cartório (CNS): (08.612-4) Wenceslau Braz – PR. |
| b. Matrícula do Imóvel: 14976. | CPF: 440.929.549-72. |
| c. Detentor: Município de Santana do Itararé. | Município/UF: Santana do Itararé – PR. |
| d. Endereço: Rua Idamor Michetti, Parque das Nações. | Projeção cartográfica de distância e área: UTM. |
| e. Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000. | Perímetro (m): 46,87 m. |
| f. Área (m²): 132,39 m². | |

D e	Par a	Dist. (m)	Azimu te	Leste	Norte	Confrontantes
01	02	0,62	127°11'12"	640.872,04	7.372.069,10	RUA IDAMOR MICHETTI
02	03	12,81	131°26'08"	640.881,64	7.372.060,62	RUA IDAMOR MICHETTI
03	04	8,30	203°41'28"	640.878,31	7.372.053,03	LOTE 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

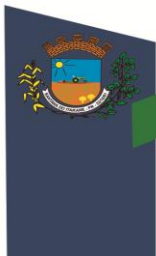
ASSESSORIA JURÍDICA

04	05	7,40	293°41' '28"	640.871,5 3	7.372.056, 00	LOTE 16
05	06	5,40	293°41' '28"	640.866,5 9	7.372.058, 17	LOTE 17
06	01	12,34	23°41' 28"	640.871,5 5	7.372.069, 47	LOTE 10

b) Valor da Avaliação: R\$ 50.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Laudo anexo.

Art. 2º. O bem a ser permutado Trata-se de um imóvel rural, sem edificação, objeto da matrícula nº 2.506 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, situado no perímetro urbano do Município de Santana do Itararé, conforme Lei Complementar nº 05/2025 (Plano Diretor Municipal), com área de 3.876,17m², de propriedade do Sr. EUCLAIR APARECIDO ALVES, com a seguinte descrição:

- a. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.007,01m e E 639.315,93m; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°33'45" e 2,12 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.006,14m e E 639.314,00m; 246°43'56" e 36,47 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.371.991,73m e E 639.280,49m; 250°37'39" e 19,21 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.371.985,36m e E 639.262,37m; 259°00'43" e 11,95 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.371.983,08m e E 639.250,64m; Linhas secas; deste, segue confrontando com WILSON BATISTA ALVES, MATRICULA - 2503, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 0,00 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.372.040,44m e E 639.235,81m; Linhas secas; deste, segue confrontando com EUCLAIR APARECIDO ALVES, MATRICULA - 2506, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°34'08" e 66,34 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.372.055,85m e E 639.300,33m; Rio; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO DA FARTURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°44'54" e 15,12 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.372.042,18m e E 639.306,78m; 167°50'52" e 16,72 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.372.025,83m e E 639.310,30m; 163°20'59" e 19,64 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.372.007,01m e E 639.315,93m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M..



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

ASSESSORIA JURÍDICA

b. **Valor da Avaliação: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme Laudo anexo.

Art. 3º. Os imóveis foram avaliados pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, devidamente nomeada através da Portaria nº 130/2025, conforme Laudo anexo.

Art. 4º. Não haverá, considerando as avaliações anexas, compensações financeiras decorrentes da presente permuta.

Art. 5º. Fica autorizado a Fazenda Pública Municipal a anistiar o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, em razão da permuta.

Art. 6º. Os Mapas e Memoriais Descritivos insertos no Anexo Único constituem parte integrante da presente Lei.

Art. 7º. Para fins de atendimento ao contido no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens dominiais disponíveis, os imóveis descritos no artigo 1º desta Lei.

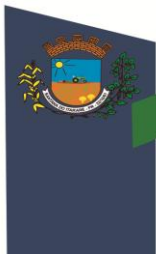
Art. 8º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura pública de permuta competente.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 08 de DEZEMBRO DE 2025.

Assinado digitalmente por ELCIO JOSE VIDAL:57224030910
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multipla v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=ELCIO JOSE VIDAL:57224030910
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.08 12:01:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ELCIO JOSE VIDAL
4030910
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

ASSESSORIA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito **Élcio José Vidal**, a realizar a **permuta de um lote urbano situado no Bairro Parque das Nações**, conforme devidamente descrito no corpo do Projeto de Lei, pela **aquisição de um lote rural com área aproximada de 3.000 m²**, destinado à **implantação de uma área de cultivo de hortifrutigranjeiros para atendimento das escolas e creches da rede municipal de ensino**.

Ressalta-se que a permuta ocorrerá **sem qualquer espécie de compensação financeira**, uma vez que os imóveis foram devidamente avaliados e considerados equivalentes, não gerando ônus ao erário municipal, atendendo aos princípios da economicidade, legalidade e interesse público.

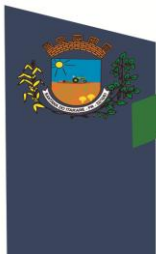
A aquisição do referido imóvel rural tem como objetivo principal a **implementação do Programa “Programa Prato Verde”**, iniciativa que visa promover a **segurança alimentar, a educação nutricional e o fortalecimento da agricultura educativa**, possibilitando que os próprios alimentos utilizados na merenda escolar sejam produzidos pelo Município.

Além de atender diretamente à demanda alimentar das **escolas e centros municipais de educação infantil**, o espaço será utilizado como **ambiente pedagógico**, permitindo que as crianças aprendam, na prática, sobre:

- Cultivo de alimentos,
- Sustentabilidade,
- Alimentação saudável,
- Responsabilidade ambiental e cidadania.

Trata-se, portanto, de um projeto **multidisciplinar**, que alia **educação, saúde, assistência social e desenvolvimento sustentável**, com impactos diretos na qualidade da merenda escolar e na formação cidadã dos alunos da rede municipal.

O procedimento de permuta mostra-se **juridicamente adequado, economicamente viável e estrategicamente vantajoso ao Município**, pois viabiliza a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

ASSESSORIA JURÍDICA

obtenção de imóvel específico para finalidade pública relevante, sem necessidade de aquisição por meio de compra direta e sem impacto financeiro.

DO PEDIDO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Diante da **proximidade do encerramento do ano letivo**, e considerando a **necessidade de início imediato da implantação do projeto**, requer-se a apreciação da presente matéria em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, para que, **no retorno das aulas**, já seja possível iniciar — e, inclusive, colher — a produção de verduras, legumes e hortaliças destinadas ao atendimento das escolas e creches municipais.

A urgência se justifica pela necessidade de:

- Preparo do solo ainda neste período,
- Início do plantio dentro da janela agrícola adequada,
- Estruturação da área antes do início do ano letivo,
- E efetiva implementação do programa desde o primeiro semestre

do próximo ano.

Assim, diante da relevância do interesse público envolvido, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, 08 de Dezembro de 2025.

ELCIO JOSE
VIDAL:57224030910
30910

Assinado digitalmente por ELCIO JOSE
VIDAL:57224030910
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=
ELCIO JOSE VIDAL:57224030910
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.08 12:01:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal de Administração

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Santana do Itararé/PR, designada pela Portaria nº 130/2025, no uso de suas atribuições legais e por solicitação do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Élcio José Vidal, realizou a avaliação do imóvel descrito a seguir.

I-OBJETO

Trata-se da avaliação de um imóvel rural, sem edificação, objeto da matrícula nº 2.506 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, situado no perímetro urbano do Município de Santana do Itararé, conforme Lei Complementar nº 05/2025 (Plano Diretor Municipal), com área de 3.876,17m², pertencente a Wilson Batista Alves com a seguinte descrição (Mapa e Memorial Descritivo anexos):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.007,01m e E 639.315,93m; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°33'45" e 2,12 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.006,14m e E 639.314,00m; 246°43'56" e 36,47 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.371.991,73m e E 639.280,49m; 250°37'39" e 19,21 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.371.985,36m e E 639.262,37m; 259°00'43" e 11,95 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.371.983,08m e E 639.250,64m; Linhas secas; deste, segue confrontando com WILSON BATISTA ALVES, MATRICULA - 2503, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 0,00 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.372.040,44m e E 639.235,81m; Linhas secas; deste, segue confrontando com EUCLAIR APARECIDO ALVES, MATRICULA - 2506, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°34'08" e 66,34 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.372.055,85m e E 639.300,33m; Rio; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO DA FARTURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°44'54" e 15,12 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.372.042,18m e E 639.306,78m; 167°50'52" e 16,72 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.372.025,83m e E 639.310,30m; 163°20'59" e 19,64 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.372.007,01m e E 639.315,93m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - FINALIDADE DO LAUDO

Avaliar o valor de mercado do imóvel em questão, visando subsidiar a análise de sua possível aquisição pelo Município de Santana do Itararé.

X
N



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal de Administração

III - METODOLOGIA

Para a determinação do valor de mercado do imóvel objeto deste laudo, foram adotados os critérios usuais de avaliação, em conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR 14.653-1 e 14.653-2), que estabelecem os procedimentos gerais para avaliação de bens e imóveis urbanos e rurais. O método aplicado levou em consideração a comparação de mercado, com base em valores praticados em transações de imóveis de características semelhantes na região, bem como aspectos intrínsecos e extrínsecos do bem avaliado, tais como localização, acessibilidade, destinação e potencial de utilização.

IV - VALOR DE MERCADO

Após a análise técnica realizada, a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis conclui que o valor de mercado do imóvel descrito neste laudo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando sua área total de 3.876,17 m², características próprias e valores praticados no mercado imobiliário local.

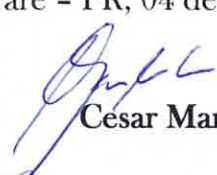
V - CONCLUSÃO

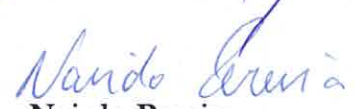
Diante do exposto, a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Santana do Itararé/PR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à solicitação do Chefe do Poder Executivo, apresenta o presente Laudo de Avaliação, com a finalidade exclusiva de subsidiar o processo administrativo de eventual aquisição do imóvel pelo Município, em observância aos dispositivos legais.

Assim, o presente laudo, instruído com mapa e memorial descritivo, é lavrado para fins de direito e produzido em 03 (três) vias de igual teor, para que surta os efeitos legais necessários.

Santana do Itararé - PR, 04 de dezembro de 2025.


Angela Maria Guarnieri Azevedo


César Marangon


Nairdo Pereira

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

HJ - TOPOGRAFIA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 173, CENTRO - WENCESLAU BRAZ - PR, 84950-000 Fone (43)3528-2884 Fax (43)3528-2884
hjjr1@oi.com.br

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

Propriedade: S.D.E.

Local: SANTANA DO ITARARÉ. Comarca: WENCESLAU BRAZ. UF: PR.

Perímetro: 246,81 m. Área: 3.876,17 m². Matrícula: 2.506

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.372.007,01m** e **E 639.315,93m**; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°33'45" e 2,12 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.372.006,14m** e **E 639.314,00m**; 246°43'56" e 36,47 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.371.991,73m** e **E 639.280,49m**; 250°37'39" e 19,21 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.371.985,36m** e **E 639.262,37m**; 259°00'43" e 11,95 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.371.983,08m** e **E 639.250,64m**; Linhas secas; deste, segue confrontando com WILSON BATISTA ALVES, MATRICULA - 2503, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 0,00 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.372.040,44m** e **E 639.235,81m**; Linhas secas; deste, segue confrontando com EUCLAIR APARECIDO ALVES, MATRICULA - 2506, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°34'08" e 66,34 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.372.055,85m** e **E 639.300,33m**; Rio; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO DA FARTURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°44'54" e 15,12 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.372.042,18m** e **E 639.306,78m**; 167°50'52" e 16,72 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.372.025,83m** e **E 639.310,30m**; 163°20'59" e 19,64 m até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.372.007,01m** e **E 639.315,93m**; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Santana do Itararé - PR, 19 de Novembro de 2025.

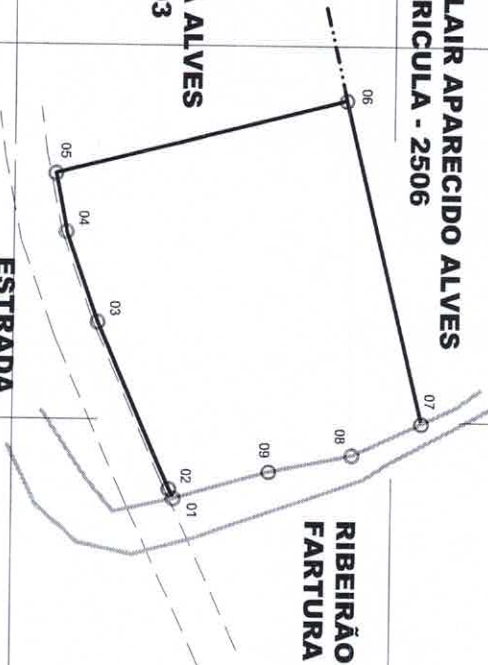


CESAR MARANGON.
ENGENHEIRO CIVIL.
CREA: 18.388-D/PR.

WILSON BATISTA ALVES
MATRICULA - 2503

RIBEIRÃO DA FARTURA

ESTRADA MUNICIPAL



Escala Gráfica:

[illegible]

PLANIMÉTRICO CADASTRAL

01

Objetivo:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.

Município:
SANTANA DO ITARARÉ.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

S.D.E.

Escala:
1 / 1000.

Data: 19/11/2025.

Matrícula: 5503.
Estado: PR.

Situation:

Proprietários

WILSON BATISTA ALVES

Resp. Técnico:

Quadro de Áreas

CE SAR MARANGON
Crea n° 18.388-D/PR

AREA TOTAL 3.876,17 m².

PERIMETRO 246,81 m.

Aprovações



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal de Administração

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Santana do Itararé/PR, designada pela Portaria nº 130/2025, no uso de suas atribuições legais e por solicitação do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Élcio José Vidal, realizou a avaliação do imóvel descrito a seguir.

I-OBJETO

Trata-se da avaliação de um imóvel rural, sem edificação, objeto da matrícula nº 2.506 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, situado no perímetro urbano do Município de Santana do Itararé, conforme Lei Complementar nº 05/2025 (Plano Diretor Municipal), com área de 3.876,17m², pertencente a Wilson Batista Alves com a seguinte descrição (Mapa e Memorial Descritivo anexos):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.007,01m e E 639.315,93m; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°33'45" e 2,12 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.006,14m e E 639.314,00m; 246°43'56" e 36,47 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.371.991,73m e E 639.280,49m; 250°37'39" e 19,21 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.371.985,36m e E 639.262,37m; 259°00'43" e 11,95 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.371.983,08m e E 639.250,64m; Linhas secas; deste, segue confrontando com WILSON BATISTA ALVES, MATRICULA - 2503, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 0,00 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.372.040,44m e E 639.235,81m; Linhas secas; deste, segue confrontando com EUCLAIR APARECIDO ALVES, MATRICULA - 2506, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°34'08" e 66,34 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.372.055,85m e E 639.300,33m; Rio; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO DA FARTURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°44'54" e 15,12 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.372.042,18m e E 639.306,78m; 167°50'52" e 16,72 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.372.025,83m e E 639.310,30m; 163°20'59" e 19,64 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.372.007,01m e E 639.315,93m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - FINALIDADE DO LAUDO

Avaliar o valor de mercado do imóvel em questão, visando subsidiar a análise de sua possível aquisição pelo Município de Santana do Itararé.

MEMORIAL DESCRITIVO

HJ - TOPOGRAFIA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 173, CENTRO - WENCESLAU BRAZ - PR, 84950-000 Fone (43)3528-2884 Fax (43)3528-2884
hjjr1@oi.com.br

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

Propriedade: S.D.E.

Local: SANTANA DO ITARARÉ. Comarca: WENCESLAU BRAZ. UF: PR.

Perímetro: 246,81 m.

Área: 3.876,17 m².

Matrícula: 2.506

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.372.007,01m** e **E 639.315,93m**; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°33'45" e 2,12 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.372.006,14m** e **E 639.314,00m**; 246°43'56" e 36,47 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.371.991,73m** e **E 639.280,49m**; 250°37'39" e 19,21 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.371.985,36m** e **E 639.262,37m**; 259°00'43" e 11,95 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.371.983,08m** e **E 639.250,64m**; Linhas secas; deste, segue confrontando com WILSON BATISTA ALVES, MATRICULA - 2503, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 0,00 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.372.040,44m** e **E 639.235,81m**; Linhas secas; deste, segue confrontando com EUCLAIR APARECIDO ALVES, MATRICULA - 2506, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°34'08" e 66,34 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.372.055,85m** e **E 639.300,33m**; Rio; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO DA FARTURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°44'54" e 15,12 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.372.042,18m** e **E 639.306,78m**; 167°50'52" e 16,72 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.372.025,83m** e **E 639.310,30m**; 163°20'59" e 19,64 m até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.372.007,01m** e **E 639.315,93m**; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

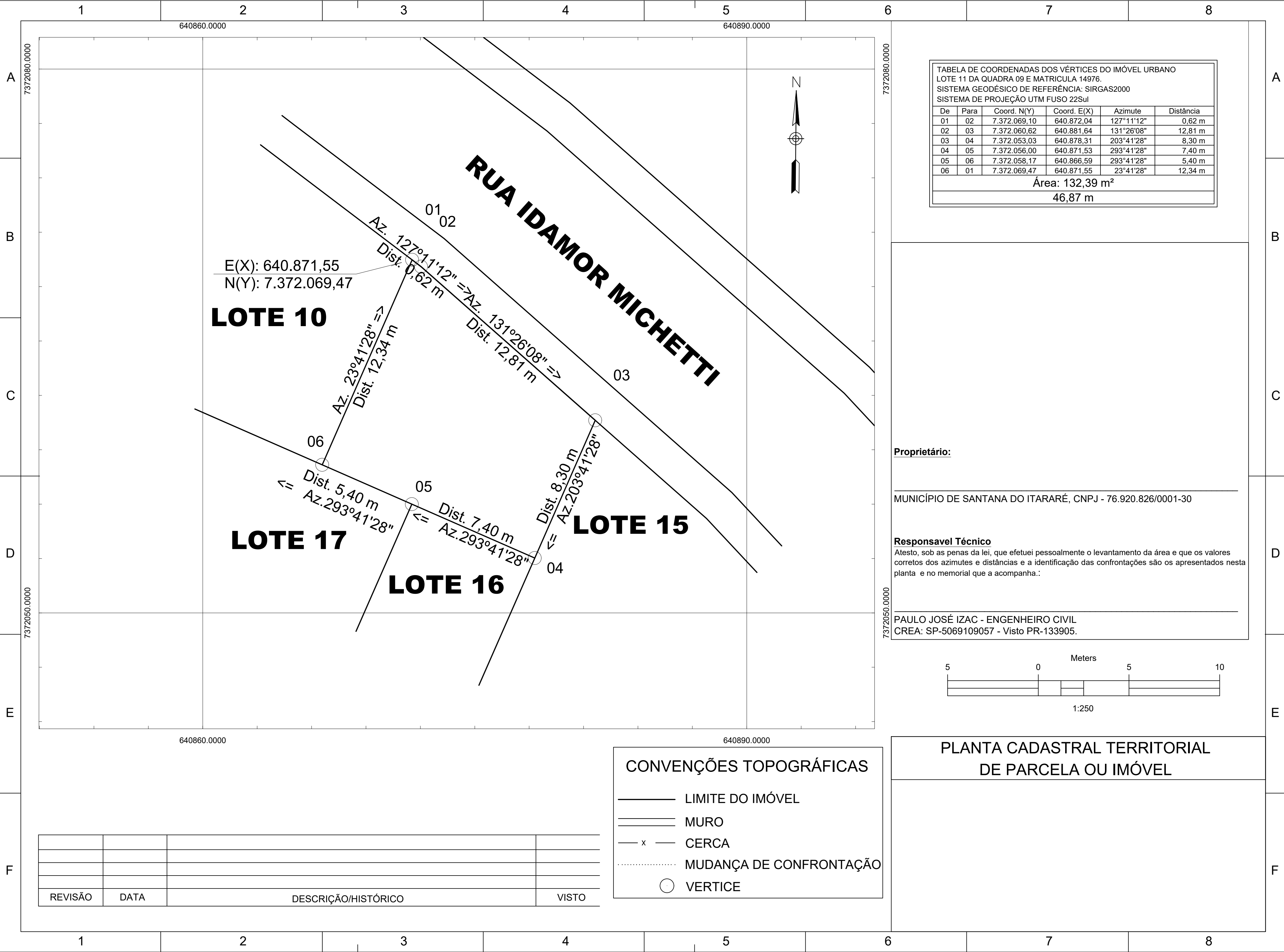
Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Santana do Itararé - PR, 19 de Novembro de 2025.



CESAR MARANGON.
ENGENHEIRO CIVIL.
CREA: 18.388-D/PR.





Escala Gráfica:
0 5 10 15 20 25 30 40 50 75 100
Convenções topográficas - NBR 13133

Título:
PLANIMÉTRICO CADASTRAL
Folha:
01

Objetivo:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.

Município:
SANTANA DO ITARARÉ.

Proprietários:
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

Imóvel:
S.D.E.

Escala:
1 / 1000.

Data:
19/11/2025.

Matrícula:
5503.

Estado:
PR.

Situação:

Proprietários:

WILSON BATISTA ALVES.

Resp. Técnico:

Quadro de Áreas:

CESAR MARANGON.
Crea nº 18.388-D/PR.

ÁREA TOTAL **3.876,17 m².**
PERÍMETRO **246,81 m.**

Aprovações: